



**Caderno Administrativo
Conselho Superior da Justiça do Trabalho**



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1922/2016

Data da disponibilização: Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2016.

<p>Conselho Superior da Justiça do Trabalho</p> <p>Ministro Conselheiro Antônio José de Barros Levenhagen Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Ives Gandra Martins Filho Vice-Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Brito Pereira Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho</p>	<p>Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943</p> <p>Telefone(s) : (61) 3043-3710 (61) 3043-3658</p>
--	--

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Ato

Ato da Presidência CSJT

ATO CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV Nº 29/2016

ATO CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV Nº 29/2016

Institui o Comitê Gestor do Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (cgSIGEP).

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais, Considerando o Ato nº 133/CSJT.GP.SE, de 20 de agosto de 2009, que definiu o Modelo de Gestão do Portfólio de Tecnologia de Informação e das Comunicações da Justiça do Trabalho;

Considerando a Ata da 1ª reunião do Comitê Gestor do Sistema de Gestão Administrativa Eletrônica da Justiça do Trabalho (cgGAe), realizada em 19/03/2014;

Considerando a necessidade de constituição de estrutura de gestão e governança específica para o Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP),

R E S O L V E:

Art. 1º É instituído o Comitê Gestor para o Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (cgSIGEP), vinculado ao cgGAe.

Art. 2º O cgSIGEP será composto por representantes dos usuários do SIGEP e terá caráter permanente e possuirá as seguintes atribuições:

I – garantir a adequação das premissas e estratégias utilizadas para integração nacional, especificação, desenvolvimento, homologação, implantação, operação e suporte do SIGEP, em alinhamento às deliberações do cgGAe;

II – solucionar os conflitos de requisitos no âmbito do SIGEP;

III – homologar os requisitos para o SIGEP e a sua priorização;

IV – indicar membros para composição das equipes de projeto, incluindo os gerentes de projeto e as equipes de requisitos, submetendo-os à aprovação da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do CSJT – SETIC/CSJT;

V – apoiar o desenvolvimento de projetos relacionados à sua área de competência, atendendo às solicitações encaminhadas pelos respectivos gerentes de projeto;

VI – divulgar os resultados de suas atividades nos veículos designados pela SETIC/CSJT.

Art. 3º O cgSIGEP será integrado pelos seguintes membros:

I - PAULO EDUARDO DE ALMEIDA, servidor do Tribunal Regional da 15ª Região, Coordenador;

II - ROSA AMÉLIA DE SOUSA CASADO, servidora do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Coordenadora substituta;

III - RÔMULO BORGES ARAÚJO, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;

IV - GILBERTO ATMAN PICARDI FARIA, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

V - JOAREZ DALLAGO, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;

VI - VANESSA MIRANDA, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região;

VII - ANA BEATRIZ BRAGA PEREIRA, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Art. 4º O cgSIGEP atuará no papel de instância gestora do Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho, reportando-se à Secretaria de Tecnologia da Informação e das Comunicações do CSJT.

Art. 5º As reuniões do cgSIGEP serão realizadas, preferencialmente, por videoconferência e, excepcionalmente, de forma presencial nas instalações do CSJT.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Brasília, 19 de fevereiro de 2016.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN